

Matéria : PROCESSO Nº 2021008224 - 1ª
Autoria : HENRIQUE ARANTES



Reunião : 94ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA
Data : 09/12/2021 - 16:57:12 às 16:58:24
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 41 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:57:19
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	16:57:32
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:57:34
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:57:54
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Não votou	
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	16:57:33
9	CHICO KGL	DEM	Não votou	
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:58:00
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	16:57:29
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:57:31
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	16:58:10
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:57:37
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	16:57:28
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:57:37
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Não votou	
22	ISO MOREIRA	DEM	Não votou	
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:58:14
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:57:26
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Não votou	
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:57:19
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	16:57:53
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Não votou	
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:57:32
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Sim	16:58:14
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:58:05
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Sim	16:57:34
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:57:19
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:58:03
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	16:57:47
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
23	0	23
100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.



HUMBERTO AIDAR
1º SECRETÁRIO

Matéria : PROCESSO Nº 2021008224 - 2ª
Autoria : HENRIQUE ARANTES



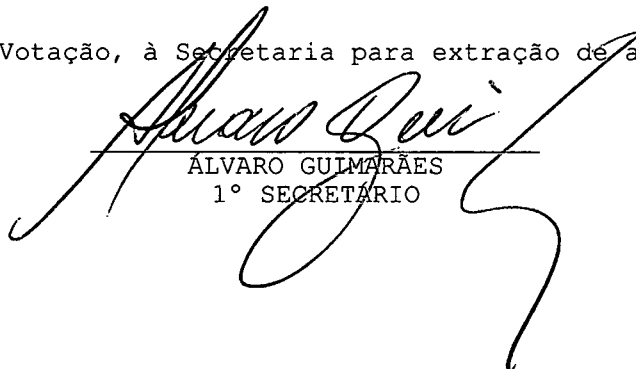
Reunião : 96ª S. ORDINÁRIA HÍBRIDA
Data : 15/12/2021 - 16:40:31 às 16:41:27
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 41 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	16:40:36
2	ALYSSON LIMA	SDD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SDD	Sim	16:40:53
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	16:41:02
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	16:40:49
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Não votou	
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Sim	16:41:19
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	16:40:41
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Não votou	
13	DEL.EDUARDO PRADO	DC	Não votou	
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	16:40:40
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	16:40:42
42	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Sim	16:40:56
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	16:41:16
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Não votou	
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Sim	16:40:37
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	16:40:54
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	16:40:45
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	16:40:50
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Sim	16:40:44
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	16:40:59
25	KARLOS CABRAL	PDT	Sim	16:41:15
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	16:41:16
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	16:40:38
28	LUCAS CALIL	PSD	Não votou	
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	16:40:54
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	16:40:58
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Sim	16:40:40
48	SÉRGIO BRAVO	PROS	Sim	16:40:42
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	16:41:01
35	THIAGO ALBERNAZ	SDD	Não votou	
36	TIÃO CAROÇO	DEM	Sim	16:41:18
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Sim	16:40:47
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Não votou	
41	ZÉ CARAPÔ	DC	Não votou	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	26	0	26
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo.


ÁLVARO GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br



Ofício nº 742-P

Goiânia, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 301, extraído do Processo Legislativo nº 2021008224, aprovado em sessão realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, de autoria do **DEPUTADO HENRIQUE ARANTES**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 301, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEI Nº _____, DE _____ DE 2021.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de dezembro de 2021.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.978

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.233, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL SETE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.650.452/0001-07, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual

Protocolo 277844

LEI Nº 21.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO - ASGO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 27.754.593/0001-38, com sede no Município de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 277847

LEI Nº 21.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

*Art
304*

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ROMÁRIO BARBOSA POLICARPO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual

Protocolo 277848

LEI Nº 21.236, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DE APOIO SOCIAL RNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.566.353/0001-04, com sede no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de janeiro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

AMILTON FILHO
Deputado Estadual

Protocolo 277851

LEI Nº 21.237, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Organização Judiciária do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura orgânica básica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás fica alterada da seguinte forma:

I - o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás é composto por 52 (cinquenta e dois) desembargadores;

II - o quantitativo de Câmaras Cíveis é elevado para 7 (sete) e o de Câmaras Criminais para 3 (três).

§ 1º A 7ª Câmara Cível será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a 1ª Seção Cível.

§ 2º A 3ª Câmara Criminal será composta por 5 (cinco) desembargadores e integrará a Seção Criminal.